



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

PARECER DO RELATOR

Nos termos do Artigo 49, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passo a emitir o parecer como Relator acerca do **Projeto de Decreto Legislativo nº 33/2023**, de autoria do Vereador ADJALMA GONÇALVES, que **“CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SR. PEDRO VITORINO DE OLIVEIRA NETO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO”**.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 33/2023 que concede a medalha de honra ao mérito rio branco e o título de cidadão boavistense ao Sr. Pedro Vitorino de Oliveira Neto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

O presente Projeto destina-se a concessão de Título de Cidadão Boa-Vistense, conforme dispõe o Artigo 16, XX da LOM.

Artigo 16 - Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)

XX – conceder Título Honorífico a pessoas que tenham, reconhecidamente, prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado por maioria absoluta de seus membros.

(destaque nosso)

Portanto inexistindo vício de iniciativa.

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Decreto Legislativo atende aos pressupostos legais e, sob o aspecto jurídico, razão pela qual se opina pela **Constitucionalidade**.

Boa Vista/RR, 29 de maio de 2023.

VER. ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE